

PROCESSO Nº: 00600-00036335/2023-92

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRAMENTO DE PROTETORES, ENTIDADES E DEMAIS INTERESSADOS PARA RECEBIMENTO DE RAÇÃO PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS (CÃES E GATOS) Nº 01/GAB/SEMA/2023

REFERÊNCIA: Ofício n.165/GABVERMS/CMP

CONSIDERANDO as atribuições conferidas através da PORTARIA Nº XXXX/GAB/SEMA/2023 a qual institui a Comissão de Avaliação de Documentos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRAMENTO DE PROTETORES, ENTIDADES E DEMAIS INTERESSADOS PARA RECEBIMENTO DE RAÇÃO PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS (CÃES E GATOS) Nº 01/GAB/SEMA/2023;

PARECER Nº 001/COMISSÃO/EDITAL Nº 01/GAB/SEMA/2023

Tendo em vista a necessidade de proceder respostas aos apontamentos apresentados através do Ofício n.165/GABVERMS/CMP, vimos apresentar as considerações técnicas desta Comissão de Avaliação de Documentos do Edital Nº 01/GAB/SEMA/2023.

Desta feita, orientamos que seja inserido ao Edital o presente considerando, vejamos *in verbis*:

CONSIDERANDO a vigência da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, tem-se como regente do presente Edital.

Assim como orientamos que o capítulo 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, passe a vigorar com a inclusão do seguinte parágrafo.

Este instrumento é regido em especial pelo art. 6º, inciso XVII da Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Neste escopo, passamos as considerações quanto aos apontamentos realizados no Ofício n.165/GABVERMS/CMP.

Quanto ao item 4.2.7 que solicita a apresentação pelos participantes da Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Municipais, somos de parecer FAVORÁVEL A MANUTENÇÃO haja vista necessidade de observação do disposto, quanto a regularidade fiscal, no Art. 68, inciso III da Lei 14.133/21.

No entanto orientamos para a troca do termo utilizado, passando a vigorar o item 4.2.7 com a seguinte redação:

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Municipais ou ainda Certidão Positiva

com Efeito de Negativa, conforme art. 68, inciso III da Lei 14.133/21.

Relativo ao item 4.2.9 que solicita aos participantes a comprovação de vacinação. Somos de parecer FAVORÁVEL A SUBSTITUIÇÃO DO TERMO, para melhor entendimento dos participantes e a fim de que não gere ônus demasiado aos protetores. O texto passará a vigorar com a seguinte disposição:

4.2.9 Comprovação de vacinação antirrábica dos animais abrigados;

A análise quanto ao item 6.1.5 também obteve parecer FAVORÁVEL A SUBSTITUIÇÃO DO TERMO, para melhor entendimento dos participantes. Durante a presente análise verificou-se também que a numeração do Edital se encontrava incorreta, o que fora consertado, passando o a vigorar com a seguinte disposição:

7.1.5 Sempre que possível, incluir os animais abrigados ou que estejam aos seus cuidados no programa de castração disponível nesta SEMA;

Solicitamos a republicação do Edital conforme anexo ao presente Parecer.

Porto Velho, 20 de novembro de 2023.

GERLANE REBOUÇAS DA SILVA

LILIAN QUELE NASCIMENTO NOGUEIRA

REDVILSON DURAN PEDRAZA JÚNIOR



Assinado por **Gerlane Rebouças Da Silva** - Secretária - Em: 06/12/2023, 13:32:47



Assinado por **Redvilson Duran Pedraza Júnior** - Diretor do DPCA - Em: 06/12/2023, 13:31:20



Assinado por **Lilian Quele Nascimento Nogueira** - Gerente da divisão de controle e Proteção Animal - Em: 06/12/2023, 13:30:18